



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.32 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2013
ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E MARIA HELENA AGNOLETTI GALETTI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818 centro Ipuacu, Sc, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DENILSO CASAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **MARIA HELENA AGNOLETTI GALETTI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Cristovão nº1094, Bairro São Cristovão, na cidade de São Domingos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.364.100/0001-01, neste ato representada pela Sra. **MARIA HELENA AGNOLETTI GALETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de São Domingos, portadora do CPF nº 656.455.029-49, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/93, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94; Lei nº 9.648 de 27/05/98; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto nº 5.504 de 05/08/2005; Decreto Municipal nº 057 de 10 de abril 2006, e Processo Licitatório PREF n. 11/2013 na modalidade CONVITE nº 4/2013, e demais normas pertinentes; e demais normas pertinentes e por este Edital.

Considerando que em face da legalidade previsão Editalícia é possível efetuar tal prorrogação de prazo;

1. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;
2. Considerando que há a vontade das partes retratada com a assinatura do presente Termo Aditivo:

Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência nos seguintes termos: a vigência do contrato original era conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA QUINTA- DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS E DA VIGENCIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações em 2013:

Órgão/Secretaria/Fundo	Reduzido	Elemento
Gabinete Prefeito	02	33.90.32.00
Secretaria Mun. de Agricultura	71	33.90.32.00
Secretaria Mun. de Transp.Obras	51; 62	33.90.32.00
Secretaria Mun. de Assuntos Indígenas	(107)	33.90.32.00
Secretaria Mun. de Ass. Social	(88; 102)	33.90.32.00
Secretaria Mun. de Educação	(35; 26; 17; 16)	33.90.32.00
Secretaria Mun. da Fazenda	(08)	33.90.32.00
Secretaria Mun. de Administração	05)	33.90.32.00
Fundo M. da Infância e Adolescência	85	33.90.32.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

2. O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura que é de 03 de abril 2013 do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

A redação da Clausula Segunda com a nova vigência passa a ser:

CLÁUSULA QUINTA- DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS E DA VIGENCIA

- a) O Contrato ora aditado tem vigência de **12 meses**, contados da data de sua assinatura **03 de abril 2013 a 03 de abril de 2014**.
- b) O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes na forma legal observado o Artigo 57 de Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao contrato administrativo 32/2013 PREF, e por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu –SC 30 de dezembro de 2013.

DENILSO CASAL

Prefeito Municipal Contratante

MARIA HELENA AGNOLETTO GALETTI

Resp. Legal - **MARIA HELENA A. GALETTI**, Contratada

Visto do Departamento Jurídico Dr. **Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

TESTEMUNHAS

Clorete Aparecida Ribeiro
CPF n. 812.543.939-00

Taciana Vizolli
CPF n. 076.874.189-05